



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                              | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                | 2  |
| Portarias .....                                                           | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                       | 11 |
| Extrato .....                                                             | 11 |
| Aviso de Contratação Direta .....                                         | 11 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....              | 13 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....                                | 13 |
| Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual) ..... | 14 |
| Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....                                | 16 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 11.136, DE 01 DE JULHO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA RENATA REGIANE SILVA SALLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

#### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir desta data, à servidora RENATA REGIANE SILVA SALLA, matr. n.º 1236, PIS/PASEP n.º 12776872226, CTPS n.º 44984 - série 165/SP, RG n.º 34.399.732-0 e CPF n.º 217.700.808-56, ocupante do emprego público de Servente de Limpeza, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-03, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.137, DE 01 DE JULHO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA DÉBORA SILVA SOARES FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

#### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora Débora Silva Soares Francisco, matr. n.º 1335, 1335, PIS/PASEP n.º 21069514774, CTPS n.º 17010 - série 325/SP, RG n.º 449797752 e CPF n.º 370.234.358-08, ocupante do emprego público de Monitor de Alunos, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº. 10.502, de 01 de dezembro de 2022.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.138, DE 01 DE JULHO DE 2024.

#### **NOMEIA LAÍSA MAGRINI DE GODOY PARA O EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023;

#### **RESOLVE:**

1. NOMEAR, a partir desta data, LAÍSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1669, PIS/PASEP n.º 26805349891, CTPS n.º 4614277 - série 1878/SP, CPF n.º 461.427.718-78 e RG n.º 569128481, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria de Governo e Finanças, de acordo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 3 de 17

com o que dispõe a Lei Complementar n.º 021/2023, de 17/10/2023.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.139, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**ADMITE KARINA ARAÚJO LIMA PAVÃO para O EMPREGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Karina Araújo Lima Pavão, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Assistente Social, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, KARINA ARAÚJO LIMA PAVÃO, matr. nº. 1668, PIS nº 20671975077, CTPS nº. 073659 - série 00320/SP, RG n.º 49.083.755-4 e CPF n.º 419.120.488-25, para prover emprego efetivo de Assistente Social, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.140, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARICLEIA BENTO DOS SANTOS DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA CRECHE "PINGO DE GENTE", CONFORME ESPECIFICA.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 02/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

**RESOLVE:**

1. AFASTAR, a partir desta data, a professora MARICLEIA BENTO DOS SANTOS DE SOUZA, matr. nº. 1377, do emprego de Professor de Educação Infantil - PEI, nomeada através da Portaria nº 9.234, de 16 de março de 2020.

1. NOMEAR, a partir desta data, MARICLEIA BENTO DOS SANTOS DE SOUZA, matr. nº. 1126, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Diretora de Escola da Creche "Pingo de Gente", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de promulgação deste ato, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Parágrafo único** -A nomeação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 02 DE JULHO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 4 de 17

### **DIEGO HERON PINHEIRO** **Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA Nº. 11.141, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, BRUNO AUGUSTO MONTEIRO DO EMPREGO EFETIVO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. DIMITIR, a pedido e a partir desta data, BRUNO AUGUSTO MONTEIRO, matr. nº. 1304, PIS/PASEP nº. 13012683223, CTPS nº. 67725, série nº. 00131, CPF nº. 075.181.956-58 e RG nº. 57.564.047-9, ocupante do emprego efetivo de Procurador, desde 08 de julho de 2019.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 03 DE JULHO DE 2024.**

### **DIEGO HERON PINHEIRO** **Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA Nº. 11.142, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, JAQUELINE CAMUCI EVARISTO, DO EMPREGO EFETIVO DE Agente Comunitário - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. DIMITIR, a pedido e a partir desta data, JAQUELINE CAMUCI EVARISTO, matr. nº. 1371, PIS/PASEP nº. 26803636931, CTPS nº. 045156 - série 441/SP, RG nº. 55.620.856-0 e CPF nº. 443.017.768-69, ocupante do emprego efetivo Agente Comunitário - PSF, admitida em 17 de março de 2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 03 DE JULHO DE 2024.**

### **DIEGO HERON PINHEIRO** **Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA Nº. 11.143, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**ADMITE ALINE FERNANDA SERAFIM WALTRIK para O EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Aline Fernanda Serafim Waltrik, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, ALINE FERNANDA SERAFIM WALTRIK, matr. nº. 1670, PIS nº 20785337215, CTPS nº. 111 - série 111/SP, RG nº. 463129726 e CPF nº. 398.854.788-33, para prover emprego efetivo de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 04 DE JULHO DE 2024.**

### **DIEGO HERON PINHEIRO** **Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PORTARIA Nº. 11.144, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO, LAÍSA MAGRINI DE GODOY, DO EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 5 de 17

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

1. EXONERA, a partir desta data, LAÍSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1669, PIS/PASEP n.º 26805349891, CTPS n.º 4614277 - série 1878/SP, CPF n.º 461.427.718-78 e RG n.º 569128481, ocupante do emprego em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria de Governo e Finanças, admitida em 01 de julho de 2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 04 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.145, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**NOMEIA LARISSA MAGRINI DE GODOY PARA O EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar n.º 021/2023, de 17 de outubro de 2023;

### **RESOLVE:**

1. NOMEAR, a partir desta data, LARISSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1671, PIS/PASEP n.º 26901319671, CPF n.º 461.428.208-36 e RG n.º 569129357, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria de Governo e Finanças, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 021/2023, de 17/10/2023.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.146, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**ADMITE LAÍSA MAGRINI DE GODOY PARA O EMPREGO**

**EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Laísa Magrini de Godoy, classificada em 19º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego de Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, LAÍSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1672, PIS/PASEP n.º 26805349891, CTPS n.º 4614277 - série 1878/SP, CPF n.º 461.427.718-78 e RG n.º 569128481, para prover emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA N.º 11.147, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA *marcia marcato*, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Marcia Marcato, solicitou afastamento do emprego público de Servente de Limpeza, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal n.º. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 6 de 17

Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Servente de Limpeza, a servidora Marcia Marcatto, matr. nº. 4120, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.148, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

### **TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA ELAINE CRISTINA COSMO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Elaine Cristina Cosmo, solicitou afastamento do emprego público de Agente Comunitário - PSF, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Agente Comunitário - PSF, a servidora Elaine Cristina Cosmo, matr. nº. 6471, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. O servidor terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.149, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

### **TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA JANAÍNA MORAES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Janaína Moraes, solicitou afastamento do emprego público de Auxiliar Administrativo, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Auxiliar Administrativo, a servidora Janaína Moraes, matr. nº. 8931, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº. 9.523, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu Função Gratificada à referida servidora.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

5. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.150, DE 10 DE JULHO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 7 de 17

### **TRATA DO AFASTAMENTO DO SERVIDOR GERALDO WANDERLEY ZANI, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, o servidor Geraldo Wanderley Zani, solicitou afastamento do emprego público de Motorista, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

#### **RESOLVE:**

1. Fica afastado, **a partir de 06 de julho de 2024**, do emprego público de Motorista, o servidor Geraldo Wanderley Zani, matr. nº. 1258, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. O servidor terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.151, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

### **TRATA DO AFASTAMENTO DO SERVIDOR ANTONIO FRANCO DA SILVA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, o servidor Antonio Franco da Silva, solicitou afastamento do emprego público de Motorista, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições

Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

#### **RESOLVE:**

1. Fica afastado, **a partir de 06 de julho de 2024**, do emprego público de Motorista, o servidor Antonio Franco da Silva, matr. nº. 1258, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. O servidor terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.152, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

### **TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DO PRADO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Rosemeire Aparecida do Prado, solicitou afastamento do emprego público de Enfermeiro, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

#### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, **a partir de 06 de julho de 2024**, do emprego público de Enfermeiro, a servidora Rosemeire Aparecida do Prado, matr. nº. 1317, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 8 de 17

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.153, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA DEZIRE GOMES FERREIRA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Dezire Gomes Ferreira, solicitou afastamento do emprego público de Cuidador Social, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

#### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Cuidador Social, a servidora Dezire Gomes Ferreira, matr. nº. 1281, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar às suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.154, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA ADRIANA APARECIDA BELOTTI, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Adriana Aparecida Belotti, solicitou afastamento do emprego público de Agente Comunitário - PSF, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

#### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Agente Comunitário - PSF, a servidora Adriana Aparecida Belotti, matr. nº. 6451, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar as suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.155, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**TRATA DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA Meire Cristina Ferreira de Sousa, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 9 de 17

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Meire Cristina Ferreira de Sousa, solicitou afastamento do emprego público de Agente Comunitário - PSF, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Agente Comunitário - PSF, a servidora Meire Cristina Ferreira de Sousa, matr. n.º 1378, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar as suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.156, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**TRATA DO AFASTAMENTO DA  
SERVIDORA MARILIA  
GABRIELLE GIOPPO, PARA  
CONCORRER A CARGO  
ELETIVO NO PLEITO DE 2024,  
NESTE MUNICÍPIO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que através do requerimento protocolado, a servidora Marília Gabrielle Gioppo, solicitou afastamento do emprego público de Enfermeiro, que ocupa junto a esta Municipalidade, para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações;

- Considerando, o Art. 73 - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005,

### **RESOLVE:**

1. Fica afastada, a partir de 06 de julho de 2024, do emprego público de Enfermeiro, a servidora Marília

Gabrielle Gioppo, matr. n.º. 9551, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, devendo retornar as suas atividades assim que finalizar o processo eleitoral conforme legislação.

2. A servidora terá direito a remuneração que trata o Art. 34 da Lei Municipal nº. 645, de 1º de julho de 2005 e outras vantagens constantes de Lei.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA N.º. 11.157, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**ADMITE TABATA CRISLAINE  
DOMINGUINHO PARA O  
EMPREGO EFETIVO SERVENTE  
GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Tabata Crislaine Dominguinho, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, TABATA CRISLAINE DOMINGUINHO, matr. n.º 1673, PIS/PASEP n.º 20051925537, CTPS n.º. 4085416 - série 2860/SP, CPF n.º. 408.541.628-60 e RG n.º. 48.558.544-3, para prover emprego efetivo de Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 15 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 10 de 17

ANDREA ALVES GOMES SILVA.  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.158, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**ADMITE ANA PAULA DA SILVA DE SANTANA PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Ana Paula da Silva de Santana, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, ANA PAULA DA SILVA DE SANTANA, matr. n.º 1674, PIS/PASEP n.º 20090859264, CTPS n.º. 350805428 - série 845/SP, CPF n.º. 350.805.428-45 e RG n.º. 45457279-7, para prover emprego efetivo de Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.159, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**ADMITE CARLA ETIENI FRANCO BARBOSA PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Carla Etieni Franco Barbosa, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº. 001/2023,

para provimento do emprego de Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, CARLA ETIENI FRANCO BARBOSA, matr. n.º 1675, PIS/PASEP n.º 20348358444, CTPS n.º. 030037 - série 00268/SP, CPF n.º. 329.928.308-10 e RG n.º. 413586157, para prover emprego efetivo de Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.160, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Adriana Aparecida de Lima, matr. n.º. 2186, foi admitido em 09/12/1987, como Professora de Educação Especial - PEE;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA APARECIDA DE LIMA, matr. n.º. 2186, adicional por tempo de serviço, 07 (sete) quinquênios, 35% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JULHO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 11 de 17

### DIEGO HERON PINHEIRO

#### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 021/2024.  
TERMO DE CANCELAMENTO: Nº 001/2024.  
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA  
ITEM CANCELADO: Item 4, Lote 11 - Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg / Glaxosmithkline e Item 19, Lote 16 - Diltiazem, cloridrato SR 90mg liberação prolongada / Boehringer.  
ASSINATURA: 17/07/2024.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### Aviso de Contratação Direta

#### EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA DO ESPAÇO DE CULTURA E LAZER "CLOTILDE CUSTÓDIO", LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000407.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2024

CONTRATADA: WISDOM CONTRUTORA E MONTAGEM LTDA

CNPJ: 05.300.279/0001-42

CONTRATO Nº: 043/2024.

VALOR: R\$ 535.000,00

PRAZO E VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 até 21 novembro de 2024 (04 meses).

ASSINATURA: 18/07/2024.

#### TERMO DE REEQUILÍBRIO

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPEÚNA E A EMPRESA PRATA & MOMETTI LTDA.

PROCESSO Nº: 2024/000497

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2024

CONTRATO: 042/2024.

TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 001/2024.

CONTRATADA: PRATA E MOMETTI LTDA

VALOR REPACTUADO: Item 3 - R\$ 3,85 e Item 4 - R\$ 5,93

ASSINATURA: 15/07/2024.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

OBJETO: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, CONFORME E-MAIL ENVIADO PELA EMPRESA INFORMANDO QUE OS MEDICAMENTOS FORAM DESCONTINUADOS DO MERCADO, CONFORME COMUNICADO DA ANVISA E CONFIRMAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

PROCESSO Nº: 2024/000356

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024

#### DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 231/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle de emissão de notas fiscais e solicitações da ouvidoria.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1zI6XqtQYhWHMimA9agNXaEUMiAK2Wo/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

- Contrato social e CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;
- A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à dívidas inscritas em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 12 de 17

validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 24/07/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 232/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de lima para enxada.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1z0MrpIE99IMk6eM6L1WUsrcPaaEC1Djvw/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 24/07/2024

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 13 de 17

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## Prefeitura de Ipeúna

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

| RECEITA DE IMPOSTOS      |                                      |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL |                                     |                             |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
|                          | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |                                 | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
| PRÓPRIOS                 | 9.508.000,00                         | 5.263.197,59              | <b>TOTAL (25%)</b>              | 10.213.250,00                       | 5.471.189,56                |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | 15.130.000,00                        | 8.444.576,91              |                                 |                                     |                             |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 16.215.000,00                        | 8.176.983,75              |                                 |                                     |                             |
| <b>TOTAL</b>             | <b>40.853.000,00</b>                 | <b>21.884.758,25</b>      |                                 |                                     |                             |
| RETENÇÕES AO FUNDEB      | 6.049.000,00                         | 3.324.311,68              |                                 |                                     |                             |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>   | <b>34.804.000,00</b>                 | <b>18.560.446,57</b>      |                                 |                                     |                             |

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

|                      | DESPESAS TOTAIS                       |              |                                   |              |                                   |              |                              |              |
|----------------------|---------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
|                      | Dotacao Atualizada (para o Exercício) |              | Despesa Empenhada (ate o Período) |              | Despesa Liquidada (ate o Período) |              | Despesa Paga (ate o Período) |              |
|                      | Valor                                 | %            | Valor                             | %            | Valor                             | %            | Valor                        | %            |
| <b>TOTAL</b>         | <b>10.832.616,30</b>                  | <b>26,52</b> | <b>5.930.364,86</b>               | <b>27,10</b> | <b>5.346.071,60</b>               | <b>24,43</b> | <b>5.247.461,49</b>          | <b>23,98</b> |
| EDUCAÇÃO INFANTIL    | 1.604.000,00                          | 3,93         | 957.374,85                        | 4,37         | 720.276,57                        | 3,29         | 682.958,80                   | 3,12         |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 3.179.616,30                          | 7,78         | 1.648.678,33                      | 7,53         | 1.301.483,35                      | 5,95         | 1.240.191,01                 | 5,67         |
| RETENÇÕES AO FUNDEB  | 6.049.000,00                          | 14,81        | 3.324.311,68                      | 15,19        | 3.324.311,68                      | 15,19        | 3.324.311,68                 | 15,19        |

| DEDUÇÕES                                |  |  |                   |             |                   |             |                   |             |
|-----------------------------------------|--|--|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>TOTAL</b>                            |  |  | <b>220.024,89</b> | <b>1,01</b> | <b>220.024,89</b> | <b>1,01</b> | <b>311.825,66</b> | <b>1,42</b> |
| (-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL |  |  | 8.870,82          | 0,04        | 8.870,82          | 0,04        | 8.870,82          | 0,04        |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO            |  |  | 211.154,07        | 0,96        | 211.154,07        | 0,96        | 302.954,84        | 1,38        |

| DESPESAS LÍQUIDAS    |  |  |                     |              |                     |              |                     |              |
|----------------------|--|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| <b>TOTAL</b>         |  |  | <b>5.710.339,97</b> | <b>26,09</b> | <b>5.126.046,71</b> | <b>23,42</b> | <b>4.935.635,83</b> | <b>22,55</b> |
| EDUCAÇÃO INFANTIL    |  |  | 957.374,85          | 4,37         | 720.276,57          | 3,29         | 682.958,80          | 3,12         |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |  |  | 1.639.807,51        | 7,49         | 1.292.612,53        | 5,91         | 1.231.320,19        | 5,63         |
| RETENÇÕES AO FUNDEB  |  |  | 3.113.157,61        | 14,23        | 3.113.157,61        | 14,23        | 3.021.356,84        | 13,81        |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/SP 182.581/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 14 de 17

### Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual)



*Prefeitura Municipal de Ipeúna*

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (Artigo 256 da Constituição Estadual)

MUNICÍPIO: Ipeúna

PERÍODO: 2o. Trimestre / 2024

| RECEITAS ARRECADADAS                                    | ACUMULADO            | DESPESAS DO ENSINO                                        | EMPENHADO           | LIQUIDADADO         | PAGO                |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU               | 2.943.873,33         | Ensino Fundamental                                        | 1.648.678,33        | 1.301.483,35        | 1.240.191,01        |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis                  | 499.393,37           | Educação Infantil                                         | 957.374,85          | 720.276,57          | 682.958,80          |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza                | 814.771,23           | (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB                   | 3.324.311,68        | 3.324.311,68        | 3.324.311,68        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                        | 583.569,35           | (=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>                     | <b>5.930.364,86</b> | <b>5.346.071,60</b> | <b>5.247.461,49</b> |
| Dívida Ativa do IPTU                                    | 284.356,22           | (%) <b>Percentual - Aplicação no Ensino</b>               | <b>27,10</b>        | <b>24,43</b>        | <b>23,98</b>        |
| Dívida Ativa do ISS                                     | 10.511,99            | (-) Ganhos Aplicação Financeira                           | 8.870,82            | 8.870,82            | 8.870,82            |
| Multa/Juros provenientes do IPTU                        | 3.769,66             | (-) Fundeb Retido e não Aplicado                          | 211.154,07          | 211.154,07          | 302.954,84          |
| Multa/Juros provenientes do ISS                         | 12.956,81            | (=) <b>Total Aplicado no Ensino</b>                       | <b>5.710.339,97</b> | <b>5.126.046,71</b> | <b>4.935.635,83</b> |
| Multas da Dívida Ativa do IPTU                          | 101.774,61           | (%) <b>Percentual - Aplicação no Ensino (Art. 212 CF)</b> | <b>26,09</b>        | <b>23,42</b>        | <b>22,55</b>        |
| Multa da Dívida Ativa do ISS                            | 8.221,02             | (-) Despesas Recursos QSE/Convênios/Outros                | 1.251.686,00        | 1.055.037,38        | 1.033.534,78        |
| Cota Parte do FPM - mensal                              | 8.441.336,00         | (+) Despesas Realizadas c/Recursos do FUNDEB              | 3.113.157,61        | 3.113.157,61        | 3.021.356,84        |
| Cota Parte do FPM - 1% - dezembro                       | 0,00                 | (-) Valor Efetivamente Retido FUNDEB                      | 3.324.311,68        | 3.324.311,68        | 3.324.311,68        |
| Cota parte do FPM - 1% - julho                          | 0,00                 | (=) Fundeb Retido e não Aplicado                          | 211.154,07          | 211.154,07          | 302.954,84          |
| Imposto Territorial Rural                               | 3.240,91             | <b>FUNDEB</b>                                             |                     |                     |                     |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços         | 6.395.894,44         | Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB                | 3.113.157,61        | 3.113.157,61        | 3.021.356,84        |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor             | 1.736.661,86         | (%) <b>Percentual</b>                                     | <b>83,67</b>        | <b>83,67</b>        | <b>81,21</b>        |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação             | 44.427,45            | Aplicações Profissionais do Magistério - FUNDEB           | 3.113.157,61        | 3.113.157,61        | 3.021.356,84        |
| <b>Total das Receitas de Impostos e Transferências</b>  | <b>21.884.758,25</b> | (%) <b>Percentual</b>                                     | <b>83,67</b>        | <b>83,67</b>        | <b>81,21</b>        |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais             | 1.301.911,74         | Demais Despesas (Máximo 40%)                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adic. | 27.141,32            | (%) <b>Percentual</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Recursos de Operações de Crédito                        | 0,00                 |                                                           |                     |                     |                     |
| Recursos Recebidos do Fundeb                            | 3.689.273,51         |                                                           |                     |                     |                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb           | 31.342,21            |                                                           |                     |                     |                     |
| <b>Total dos Recursos Adicionais</b>                    | <b>5.049.668,78</b>  |                                                           |                     |                     |                     |
| <b>Total da Receita Arrecadada</b>                      | <b>26.934.427,03</b> |                                                           |                     |                     |                     |

Ipeúna, 19 de julho de 2024.

**IARA LOPES DOS SANTOS**  
Secretária da Educação

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS**  
Contadora CRC/SP 182.581/00-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 15 de 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44660603000195 em 19/07/2024 às 16:49:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/1a04-f9a1-230a-7dcd>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 16 de 17

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



## Prefeitura de Ipeúna

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

| RECEITAS DO FUNDEB                                                                    |                                       |                           |                                   | RETENÇÕES AO FUNDEB                           |                                   |              |                              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
|                                                                                       | Previsão Atualizada para o Exercício  | Arrecadação até o Período |                                   | Prev. Atualizada Para o Exercício             | Retido Até o Período              |              |                              |              |
| Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)                                 | 6.700.000,00                          | 3.689.273,51              | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS        | 6.049.000,00                                  | 3.324.311,68                      |              |                              |              |
| Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)      | 24.000,00                             | 31.342,21                 |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
| <b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>                                              | <b>6.724.000,00</b>                   | <b>3.720.615,72</b>       |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS                                                       |                                       |                           |                                   | APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO |                                   |              |                              |              |
|                                                                                       | Previsão Atualizada para o Exercício  | Arrecadação até o Período |                                   | Transferências Recebidas                      | Retenções                         |              |                              |              |
| Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)               | 6.724.000,00                          | 3.720.615,72              |                                   | 3.689.273,51                                  | 3.324.311,68                      |              |                              |              |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR) | 4.706.800,00                          | 2.604.431,00              |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
|                                                                                       |                                       |                           |                                   | Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)          |                                   | 364.961,83   |                              |              |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                       |                                       |                           |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
| DESPESAS TOTAIS                                                                       |                                       |                           |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
|                                                                                       | Dotacao Atualizada (para o Exercício) |                           | Despesa Empenhada (ate o Período) |                                               | Despesa Liquidada (ate o Período) |              | Despesa Paga (ate o Período) |              |
|                                                                                       | Valor                                 | %                         | Valor                             | %                                             | Valor                             | %            | Valor                        | %            |
| <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>8.788.906,13</b>                   | <b>130,70</b>             | <b>3.113.157,61</b>               | <b>83,67</b>                                  | <b>3.113.157,61</b>               | <b>83,67</b> | <b>3.021.356,84</b>          | <b>81,21</b> |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)    | 6.459.000,00                          | 96,05                     | 3.113.157,61                      | 83,67                                         | 3.113.157,61                      | 83,67        | 3.021.356,84                 | 81,21        |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                      | 0,00                                  | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |
| OUTRAS                                                                                | 2.329.906,13                          | 34,65                     | 0,00                              | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |
| DEDUÇÕES                                                                              |                                       |                           |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>  |
| DESPESAS LÍQUIDAS                                                                     |                                       |                           |                                   |                                               |                                   |              |                              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                                          |                                       |                           | <b>3.113.157,61</b>               | <b>83,67</b>                                  | <b>3.113.157,61</b>               | <b>83,67</b> | <b>3.021.356,84</b>          | <b>81,21</b> |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)    |                                       |                           | 3.113.157,61                      | 83,67                                         | 3.113.157,61                      | 83,67        | 3.021.356,84                 | 81,21        |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                      |                                       |                           | 0,00                              | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |
| OUTRAS                                                                                |                                       |                           | 0,00                              | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00         | 0,00                         | 0,00         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 17 de 17



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

### Prefeitura de Ipeúna

#### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

0,00

15%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

50%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/SP 182.581/O-0



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1a04-f9a1-230a-7dcd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 940, ano VI, veiculado em 19 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 19/07/2024 às 16:49:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1a04-f9a1-230a-7dcd>